

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 77/2021

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 50175

DATA 04/10/2021

Andrya

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À EMPRESA
TECMIDIAWEB EIRELI, DO DIREITO DE
PASSAGEM, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº
13.116/2015, NO BEM PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa TecmidiaWeb EIRELI – TMW, inscrita sob o CNPJ nº 09.049.228/0001-40, o direito de passagem, na forma da Lei Federal nº 13.116/2015, sob o bem público correspondente à área localizada na Estrada Granja Carola, nas coordenadas geográficas de latitude 30°02'48.2 S e longitude 51°39'47.4 W, conforme ponto destacado no croqui em anexo.

Parágrafo único. O direito de passagem sob bem público ora autorizado, na forma do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 13.116/2015, destina-se à instalação de infraestrutura de redes de telecomunicação.

Art. 2º A presente autorização é concedida pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, podendo ser repactuado a qualquer momento, mediante interesse público devidamente motivado.

Parágrafo único. Sobrevindo razões de interesse público ou ocorrendo o desvio de finalidade, poderá ser rescindido a qualquer momento, ensejando a imediata reversão do bem ao Município.

Art. 3º A empresa beneficiária deverá manter o bem público em plenas condições de limpeza e conservação, durante o prazo de uso, instalando os equipamentos necessários, por seus próprios meios e custos, e responsabilizando-se pelo funcionamento e segurança de suas instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 1º de outubro de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilma. Sra.

Vereadora Maria Helena Menezes Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 77/2021, em anexo, o qual *"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À EMPRESA TECMIDIAWEB EIRELI, DO DIREITO DE PASSAGEM, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.116/2015, NO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA."*

O Projeto de Lei nº 77/2021 tem como objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder o direito de passagem sob bem público do Município de Arroio dos Ratos à empresa Tecmidiaweb EIRELI, na forma da Lei Federal nº 13.116/2015 e Decreto Federal nº 10.480/2020.

O bem público cujo direito de passagem é objeto deste Projeto de Lei consiste em área localizada na Estrada Granja Carola, nas coordenadas geográficas de latitude 30°02'48.2 S e longitude 51°39'47.4 W, neste Município, para o fim de instalação de infraestrutura de redes de telecomunicação.

Entende-se por direito de passagem, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 13.116/2015, a prerrogativa de acessar, utilizar, atravessar, cruzar, transpor e percorrer imóvel de propriedade alheia, com o objetivo de construir, instalar, alterar ou reparar infraestrutura de suporte, bem como cabos, sistemas, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou elementos de redes de telecomunicações, que pode ser exercido sob bem público, conforme artigo 12 do mesmo diploma legal.

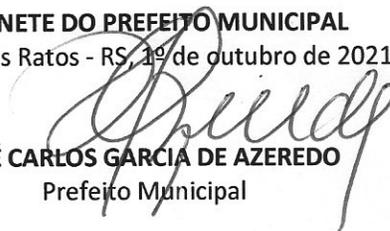
A pandemia do novo Coronavírus trouxe uma série de novos desafios à sociedade, entre eles o aumento exponencial de trabalho em modo remoto. Serviços de saúde, educação, comércio e prestadores de serviços migraram para o ambiente virtual, sem que houvesse uma melhoria significativa da infraestrutura de telecomunicações instalada nas cidades, o que é objeto da demanda apresentada através deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 19 de outubro de 2021


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal